



Lei Complementar Municipal nº 027/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º. Esta lei complementar tem como objetivo a criação de vagas em cargos da estrutura administrativa e criação de cargos na estrutura da Educação Pública do Município de Quartel Geral.

Art. 2º. - Ficam acrescidas nos cargos do Quadro Permanente da administração, já existentes, as vagas a seguir discriminadas:

<u>CARGO</u>	<u>V.E</u>	<u>V.L.C</u>	<u>TOTAL VAGAS</u>
Motorista	27	08	35
Operador de Máquinas Pesadas	06	05	11
Auxiliar de Serviço Público	33	08	41

*V.E - VAGAS EXISTENTES

*V.L.C - VAGAS CRIADAS POR ESTA LC

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos com as respectivas vagas, cujos anexos integrantes desta Lei Complementar serão acrescidos à Lei Complementar nº 1.129/2011, conforme anexos I e II desta Lei Complementar:

I – Nutricionista – 1(uma) vaga

II – Psicólogo – 1 (uma) vaga

Art. 4º. – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 06 de maio de 2024.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito